



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/24

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 13/04/2026, Edição nº. 2905, página 1, alusiva no que se refere ao extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato 011/2024, conforme adiante segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2024

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Geraldo Silva Souza, S/N – Centro CEP 79690-000
Fone: 08000670121 Ramal 2040 – Email : cmdca.srp@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA/SRP Nº. 003/2026

“Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da utilização dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a participação em capacitação destinada a representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Rita do Pardo MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 004/2016, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada e da qualificação dos atores do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDC, visando o fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e que a capacitação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos encontra-se previstas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA, aprovado pela Resolução CMDCA/SRP 001/2026;

CONSIDERANDO a capacitação Capacita ACETEMS: Faça Bonito – Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a realizar-se nos dias 28 e 29 de abril de 2026, na sede da FETEMS em Campo Grande MS;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para custear a participação de representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDC em atividade de capacitação, a realizar-se nos dias 28 e 29 de abril de 2026 no município de Campo Grande MS.

Art. 2º - O investimento refere-se ao pagamento de 03 (três) inscrições com a finalidade de viabilizar a participação de representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o custeio das diárias dos participantes, no exercício de suas atribuições institucionais no Sistema de Garantia

Art. 3º - O valor da inscrição individual é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) sendo também o pagamento de uma diária e meia para cada participante sendo o valor de R\$ 438,30 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) totalizando R\$ 1.314,90 (um mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos) totalizando o investimento total de R\$ 1.794,90 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) a serem custeados com os recursos do FMDCA, conforme previsão constante no Plano de Ação e Aplicação aprovado pela Resolução CMDCA/SRP 001/2026.

Art. 4º - As despesas decorrente desta Resolução correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade financeira e a execução orçamentária do Fundo.

Art. 5º - A execução financeira da despesa deverá observar os procedimentos administrativos, orçamentários e cabíveis do órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 6º - Os participantes deverão apresentar ao CMDCA relatório de participação na capacitação, acompanhado de certificado ou documento equivalente que comprove a participação no evento, bem como promover a socialização e multiplicação dos conhecimentos adquiridos junto aos demais membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de abril de 2026.

GRACILENE CARVALHO DE ALMEIDA THEDIN COSTA
Presidente do CMDCA de
Santa Rita do Pardo/MS

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01341 OR 14/04/2026 2026**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR\$ 10.968,85
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01342 OR 14/04/2026 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 9.420,44
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00338 OR 14/04/2026 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 247,47
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.E.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00820 OR 14/04/2026 2026**
Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: RR\$ 10.914,00
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER
Escola Municipal “RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO”

CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA N. 003/2026, de 14 de Abril de 2026

CLASSIFICAÇÃO/ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classifica o(a) aluno em referência, mediante o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental, e da outras providências.

A Diretora Ivone Aparecida Rodrigues Faustino da Escola Municipal “RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO” no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do Art.24 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e no disposto no Projeto Pedagógico Da Escola Municipal “RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO”;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar o aluno Larismar Sarais Gutierrez Matute, no ano 4º ano na etapa do Ensino Fundamental, por meio de:

(X) avaliações;

() análise documental.

Art. 2º Determinar o registro da presente Portaria em todos os documentos escolares do aluno referido no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Santa Rita do Pardo - MS, 14 de Abril de 2026.

Assinatura da Diretora

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER
Escola Municipal "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO
FUNDAMENTAL

PORTARIA N. 004/2026, de 14 de Abril de 2026

CLASSIFICAÇÃO/ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classifica o(a) aluno em referência, mediante o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental, e da outras providências.

A Diretora Ivone Aparecida Rodrigues Faustino da Escola Municipal "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO" no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do Art.24 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e no disposto no Projeto Pedagógico Da Escola Municipal "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO";

RESOLVE:

Art. 1º Classificar o aluno Abrahan Josue Gutierrez Matute, no ano 6º ano na etapa do Ensino Fundamental, por meio de:

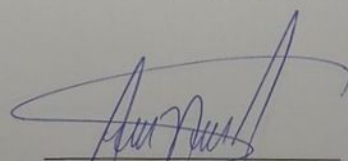
(X) avaliações;

() análise documental.

Art. 2º Determinar o registro da presente Portaria em todos os documentos escolares do aluno referido no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Santa Rita do Pardo - MS, 14 de Abril de 2026.


Assinatura da Diretora



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua PREGOEIRA, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que será regido pela Lei 14.133/2021 (**ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021**), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à Gestão Documental e Tratamento Arquivístico visando à organização do acervo documental físico por meio da digitalização dos documentos produzidos pelo Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, a contar de novembro de 2023 em diante, bem como a locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos conforme os padrões já estabelecidos no órgão e normas vigentes.

DATA: 29 de abril de 2026

HORÁRIO: 10h (Horário Oficial de MS)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sede do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, localizada na Rua Joaquim Cecílio de Lima nº 1700, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo, à Rua Joaquim Cecílio de Lima n.º 1700, das 7h às 11h30 de segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br ou ainda no site: www.santaritadopardo.ms.leg.br

Santa Rita do Pardo – MS, 13 de abril de 2026.

Adriana Paulino de Souza Mussopapo
Pregoeira

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675